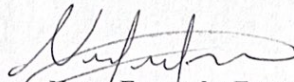


**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
INTERNACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2023,
REALIZADA EM 19/10/2023.**

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte três (19.10.2023), às 18h (dezoito horas), pelo aplicativo Zoom Video Communications da OAB/GO, foi instalada a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2023, sob a Presidência do Dra. Nayra Fernandes França. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** Tema: Atuação da Advocacia Internacional em Tempo de Guerra. **3.2.** Debate Entre Advogados Especialistas em Direito Internacional. **4. ORDEM DO DIA.** **4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado.** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia:** **4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Em detrimento do tema desta reunião, foi realizado um debate entre os advogados especialistas e atuantes em direito internacional; Dra. Nayra França, Dr. Pedro Egidio, Dr. Brunno Castro e Dra. Jéssica Nogueira. Iniciado o debate, a primeira pergunta foi dirigida para a presidente da comissão, Dra. Nayra, a qual salientou a importância do Estatuto de Roma e Convenção de Genebra neste momento, onde podemos observar vários focos de guerra em um mesmo momento, Dr. Brunno acrescentou que as guerras estão ficando cada vez mais comuns, e que é possível um cenário com ainda mais guerras, nesta oportunidade, o convidado desta reunião Massimo pediu a palavra, onde comentou sobre sua experiência profissional na Ucrania durante o conflito, assim como seu trabalho no Oriente Médio, especialmente em Israel, fundamentalmente como apoio nas iniciativas de paz. A segunda pergunta foi dirigida ao Dr. Brunno, qual comentou sobre a importância das leis que regem os conflitos, onde um dos direitos é o direito internacional dos conflitos armados, princípio da distinção, em que é preciso distinguir o combatente do não combatente, completou que na prática na guerra de Israel e Hamas, importância da distinção. Próxima pergunta dirigida ao Dr. Pedro Egidio, que salientou sobre a Convenção de Genebra, e que não se pode usar bombardeios, armas nucleares, que caso usados, pode responsabilizar um governante e um governo, acrescentou que acredita que em Israel, poderia ter tido uma atuação mais significativa do governo para proteger a vida dos civis. Próxima pergunta dirigida a Dra. Jéssica, que explicou que objetivo dos regimentos é de limitar os efeitos do conflito armado, e proteger os civis, que é necessário utilizar de princípios como o da distinção, precaução, proteção de ataques contra pessoas, proteção de

pessoas em custódia, proteção de crianças e mulheres, dos deslocados que são os refugiados. Completou que é necessário ter comissões de inquérito, missões de paz, pressão diplomática, assim como muitos regramentos e regras, e ter fiscalização. Dra. Thais Andrade perguntou se em violação existe algum tipo de sanção, e Dra. Jéssica respondeu que sim, no caso de violação de direito internacional humanitário, pode haver sanções. Adiante Dra. Nayra e Dr. Pedro discorreram sobre o Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional, onde o Tribunal Penal Internacional foi criado através do Estatuto, e que são julgados crimes de guerra, genocídio, no contexto internacional. Falaram sobre a importância de foco nos países signatários, pois nem todos estão submetidos ao crivo deste Tribunal e nem Israel nem Palestina fazem parte. Brasil entrou em 2002, momento em que se tornou signatário, e caso algum brasileiro for julgado, é obrigação do governo entregar o Brasileiro para ser julgado e possivelmente condenado, como signatário tem que cumprir com o dever dele. Já os países que não são signatários, em tese, não precisa cumprir, pois existe a soberania dos países. Adiante, Dr. Brunno comentou sobre o direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos, onde ambos atuam nos direitos humanos, entretanto, o humanitário é aplicado em situações de guerra, e os direitos humanos é aplicado em conflitos armados e conflitos de paz, é extremamente amplo. Por fim, Dr. Pedro discorreu sobre a importância da proporção em momentos de guerra, visto que é a proporcionalidade do efeito de um ataque que determina seu nível, e que a desproporcionalidade traz a questão de responsabilidade, um possível julgamento e sanção do Tribunal Penal Internacional. **6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão, Dra. Nayra Fernandes França, declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Dra. Nayra Fernandes França, Presidente da Comissão Especial de Direito Internacional lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim.



Nayra Fernandes França
Presidente da Comissão Especial
de Direito Internacional



LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 19/10/2023

1. NAYRA FERNANDES FRANÇA – PRESIDENTE	<i>Presente</i>
2. AILTON RODRIGUES DE JESUS	
3. ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	
4. ANNA CAROLINA MIRANDA BASTOS DO VALLE	
5. ANTONIO CARLOS DI MACHADO MENDONCA	
6. BÁRBARA SILVÉRIO FERREIRA	
7. BRUNNO DE OLIVEIRA CASTRO ALVES	<i>Presente</i>
8. CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES	
9. CAROLINA ASSMAN REIS	<i>Presente</i>
10. CINTHYA GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	
11. CRISTINA MACEDO JUNQUEIRA	
12. DANIEL DE BRITO QUINAN	
13. DEBORA RODRIGUES CAMPOS DE ANDRADE	
14. DIEGO JEJEES DIAS FERNANDES	
15. EMILIA MARIA AMIN DE CARVALHO	
16. ESTHER SANCHES PITALUGA	
17. FELIPE ISSA AIRES MERHI	
18. FERNANDO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	
19. FLORISVALDO DE ARAÚJO NETO	
20. FRANCIELE FERREIRA MOURA	
21. GLEYCE NARA ROCHA OLIVEIRA	
22. GUILHERME LOPES VIEIRA	
23. GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	
24. HELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	



Comissão Especial
de Direito Internacional

25. HELOISA OLIVEIRA ARAUJO	
26. INGRID ELIAS SILVESTRE OLIVEIRA DE DEUS	
27. GUSTAVO AURIQUEO VIEIRA RIBEIRO	
28. ISABELA BRAGA COELHO RESENDE	
29. JACYARA STHEFANNE CARVALHO FREITAS	
30. JAKELLYNE RODRIGUES OLIVEIRA	
31. JÉSSICA CUNHA NOGUEIRA	Presente
32. JOSE DE MORAES NETO	
33. JOSIANE FRANCISCA CANDIDA	
34. JOYCE DE SOUSA TAVARES	
35. KARINE DANTAS ROMAO ALA RORIZ	
36. LEANDRO VIEIRA LACERDA	
37. LEONARDO SILVA RIBEIRO	
38. LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	
39. MARCELLA DE MELO DORES	
40. MARCELO REIS CAVALCANTE	
41. MÁRCIO BARSANULFO DA SILVA	
42. MARCOS VINICIUS GALVAO PEREIRA	
43. MARIANA DA COSTA MESQUITA CORREA	
44. MARIANA SOARES DA SILVA	
45. MENYCKEN FORD LIMA DE PAULA	
46. MIRIAM JAQUELINE ALENCASTRO VEIGA	
47. NATHALIA ISKANDAR	
48. NAYARA DE PAULA GOMES	
49. NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES	Presente
50. PAULA ALEXANDRINA VALE DE MEDEIROS	Presente
51. PAULA CASCALHO LIMA	Presente



Comissão Especial
de Direito Internacional

52. PITERSON MARIS SIQUEIRA GALDINO	
53. RAFAEL BRANQUINHO XAVIER	
54. RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO ALVES	
55. RODOLFO MILHOMEM DE SOUSA	Presente
56. RODRIGO ALVES DUQUES FILHO	
57. RODRIGO CURADO MENDONÇA SILVA	
58. RODRIGO GONCALVES DA SILVA MELO	1
59. THAIS GABRIELLE DA SILVA LEMOS	Presente
60. THAISA SOUZA DURANTE	
61. THALIS GABRIELI DE OLIVEIRA MELO	
62. THALLER MORETI MENDANHA	
63. THAMISA FEITOSA DE SOUSA	
64. TIAGO VILELA DEL'ACQUA	
65. VALÉRIA DEL FIACCO	
66. VANESSA DE MORAES RIBEIRO LEITE	
67. VANESSA FERNANDES TOBIAS	
68. VERÔNICA LOPES HAMMES	
69. VICTOR MATHEUS BORGES VIEIRA	
70. WELITON CAVALCANTE GUERRA FILHO	
CONVIDADOS:	
71. Thais Andrade	
72. Pedro Régis	
73. Thais Lemos	
74. Manessa de Melo	
75.	
76.	
77.	



Comissão Especial
de Direito Internacional

78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.
101.
102.
103.